

Preâmbulo

A prática regular de atividades como a leitura e a escrita é um fator primordial para o bom desenvolvimento intelectual das crianças e dos jovens, ao estimular a sua imaginação e criatividade, potenciando a aquisição de competências e de valores de cidadania.

Porém, nos dias de hoje, é cada vez mais difícil combater a sedução que as novas tecnologias exercem sobre os mais jovens, afastando-os do contacto direto com o texto literário, quer enquanto leitores, quer enquanto potenciais criadores. Cientes desta complexa realidade e conscientes da sua responsabilidade, a Câmara Municipal de Mira, o Agrupamento de Escolas de Mira e a Rede de Bibliotecas de Mira uniram esforços para promover a décima segunda edição do Concurso Literário Jovem, convidando todas as escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Mira a participar nesta atividade de manifesto interesse pedagógico.

Participa!

Praça do Município - 3070-304 Mira - tel.: +351 231 480 550 - fax +351 231 458 185 - correio eletrónico: concurso.literario.rbm@escolasdemira.pt - www.cm-mira.pt



CÂMARA MUNICIPAL



REDE DE BIBLIOTECAS DE MIRA



agrupamento de
escolas de mira



12^o Concurso Literário Jovem Mira

1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário

Regras de participação



O Mundo da Fantasia



agrupamento de
escolas de mira

Câmara Municipal de Mira | 11.º Concurso Literário Jovem | abril 2018

Boletim de candidatura*

* Preenchimento obrigatório de todos os campos

Autor

Pseudónimo

Nome

Data de Nascimento ____/____/____ Ano de Escolaridade ____

Estabelecimento de Ensino _____

Nome do Professor _____

Assinatura do(a) Professor(a) Titular de turma do 1.º CEB / de Português

Encarregado de educação

Nome _____

Morada _____

Localidade _____ Código – Postal _____ - _____

Telefone _____

E-mail _____

Texto Narrativo ☐ Texto Poético ☐ (assinalar a opção com uma cruz)

Título

Número de Páginas _____ Data ____/____/____

Objetivos Os objetivos do XII Concurso Literário Jovem são: fomentar hábitos de leitura e escrita nas camadas jovens e envolver a comunidade escolar numa atividade cultural.

Entidades promotoras A entidade promotora do presente concurso é a Rede de Bibliotecas de Mira em parceria com a Câmara Municipal de Mira, o Agrupamento de Escolas de Mira e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, CRL.

Modalidades As modalidades consideradas neste concurso são duas: texto narrativo e texto poético.

Temática O tema desta edição é “O Mundo da Fantasia”.

Destinatários

O concurso destina-se a jovens do 1.º Ciclo do Ensino Básico ao Ensino Secundário, de qualquer estabelecimento de ensino do concelho de Mira, distribuídos por cinco escalões:

A – alunos dos 1.º e 2.º anos de escolaridade;

B – alunos do 3.º e 4.º anos de escolaridade;

C – alunos do 5.º e 6.º anos de escolaridade;

D – alunos do 7.º ao 9.º ano de escolaridade;

E – alunos do Ensino Secundário.

Características Técnicas dos Trabalhos

1. Os trabalhos deverão ser individuais e inéditos, com o mínimo de uma e o máximo de três páginas formato A4.

2. Deverão ser apresentados datilografados, com espaçamento entre linhas 1.5, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12.

3. Deverão ser entregues dois exemplares impressos de cada trabalho, assim como em ficheiro informático.

4. Os participantes poderão concorrer apenas com um trabalho em cada uma das modalidades.

5. Os trabalhos deverão ser apresentados com título adequado, assinados com um pseudónimo e indicar o ano de escolaridade do seu autor. Ao entregar o trabalho, deverá ainda ser entregue um envelope fechado, contendo, no exterior, a indicação do pseudónimo utilizado, ano de escolaridade, modalidade e, no interior, o Boletim de Candidatura, que se encontra em anexo, devidamente preenchido.

6. Caberá ao(a) professor(a) assinalar, nos trabalhos a concurso, os os casos de alunos que usufruem de educação especial.

7. Quando um mesmo concorrente apresentar um trabalho para cada modalidade, deverá remetê-los em subscritos separados e com pseudónimos diferentes.

8. Qualquer indício de plágio implica exclusão do trabalho.

9. Os trabalhos não serão devolvidos aos candidatos.

Prazo e local de entrega

1. A divulgação do início do concurso será feita com a distribuição/afixação dos cartazes por todas as escolas do Agrupamento e Biblioteca Municipal.

2. O prazo de entrega dos trabalhos decorre até ao dia 11 de abril de 2019 devendo os mesmos ser entregues previamente, pelo aluno, ao professor.

Este, por sua vez, entregará os trabalhos dos seus alunos numa das Bibliotecas do Agrupamento de Escolas de Mira ou na Biblioteca Municipal, enviando os respetivos formatos digitais para o endereço eletrónico concurso.literario.rbm@escolasdemira.pt.

3. Não serão aceites trabalhos após a data limite, estipulada no número anterior da presente cláusula.

4. Não serão considerados os textos que contenham qualquer informação que possa identificar, de alguma forma, os seus autores.

5. A equipa de coordenação da RBM será responsável pela reunião de todos os trabalhos, procedendo à distribuição pelos vários escalões e modalidades até ao dia 2 de maio, sendo os mesmos entregues à equipa de triagem até ao dia 6 de maio.

6. A equipa de triagem, a designar pelo Diretor do Agrupamento de Escolas, será constituída por docentes, no ativo ou aposentados, sendo 4 professores do 1.º Ciclo, 2 professores do 2.º Ciclo e 4 professores do 3.º Ciclo e Ensino Secundário. Esta equipa selecionará até 10 trabalhos por escalão e modalidade, com prazo até 20 de maio.

7. Recebidos os trabalhos, o júri deliberará até ao dia 29 de maio.

CrITÉRIOS de apreciação e seleção final dos trabalhos

1. A primeira apreciação dos trabalhos a candidatar competirá à equipa de triagem.

2. Dos trabalhos rececionados, a seleção a realizar pelo Júri adotará os seguintes critérios:

a) Obediência às características da modalidade;

b) Criatividade do conteúdo;

c) Correção da expressão linguística;

d) Coerência e coesão textuais.

Júri Os trabalhos serão avaliados por um júri que será constituído por:

Presidente

- Vereador do Pelouro da Educação ou Cultura da Câmara Municipal de Mira;

Vogais

- Um representante do 1.º CEB a designar pelo Diretor do Agrupamento de Escolas;

- Um representante do 2.º CEB a designar pelo Diretor do Agrupamento de Escolas;

- Um representante do 3.º CEB e Secundário a designar pelo Diretor do Agrupamento de Escolas;

- Um representante da equipa de coordenação da Rede de Bibliotecas de Mira;

- Escritor a designar.

Nota: Os docentes designados para júri não poderão coincidir com os da equipa de triagem

Divulgação dos resultados Os resultados serão afixados até ao dia 7 de junho, na Biblioteca Municipal, nas Bibliotecas do Agrupamento de Escolas de Mira, na página do Agrupamento de Escolas de Mira (www.esmira.pt) e na página da Câmara Municipal de Mira (www.cm-mira.pt) e no portal da RBM (<http://rbm.cm-mira.pt/>).

Prémios

1. Todos os participantes receberão um Diploma de Participação.

2. Em cada um dos escalões existirão duas sub-categorias: texto poético e texto narrativo.

3. Em cada sub-categoria haverá a seguintes prémios:

1º. Prémio: Conta Poupança Futuro, oferecida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, CRL. no valor de 100€

2º. Prémio: material didático/livros no valor de 35 €

3º. Prémio: material didático/livros no valor de 25 €

4. O júri poderá ainda proceder à atribuição de Menções Honrosas aos trabalhos que considere merecedores de tal.

5. Caso os trabalhos não apresentem qualidade, o júri reserva-se no direito de não atribuir qualquer prémio.

6. Será reconhecido, com Diploma de Distinção, um(uma) Professor(a) por ciclo de escolaridade, cujos alunos concorram com o maior número de trabalhos.

7. Os prémios serão entregues em cerimónia pública a realizar no dia 14 de junho, na Casa do Povo de Mira.

8. Das decisões do júri não haverá recurso.

Direitos de utilização

1. Os autores ficam obrigados a autorizar a divulgação, utilização e edição dos textos em toda e qualquer atividade promovida pela Câmara Municipal de Mira e /ou Agrupamento de Escolas de Mira e /ou Rede de Bibliotecas de Mira.

2. Só poderão ser submetidos a concurso textos inéditos, pelo que qualquer indício de plágio será punível com a exclusão do trabalho.

Disposições finais

1. O participante deverá assumir o compromisso de conhecer e cumprir as regras do concurso e acatar as decisões do júri.

2. Caberá ao júri decidir sobre os casos omissos.